

DIAS, MARIA HELENA CIRNE  
São João da Boa Vista, 01 de março de 2018  
MAZINTE MIRANDA e ANA PAULA FERNANDES ALFREDO BERGAMO

Tanto o DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como a  
**OFÍCIO N° 17/2018 – REITORIA** da UNIFAE, encaminhado à Casa Legislativa para  
todos os esclarecimentos possíveis.

**OFÍCIO DO EXPEDIENTE** 52/2018

RESPOSTA DO OFÍCIO nº 528/2017- dv

Ilustríssimo Senhor Gerson Araújo Pinto

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

LEGISLATIVA e relação desses nomes, em função da incerteza que temos sobre a legitimidade, tendo em vista o DIREITO DE PRIVACIDADE E SIGILO DOS DADOS DOS favorecidos. Consultamos o JURÍDICO da UNIFAE e não chegamos Primeiramente agradecemos o interesse demonstrado pela Casa Legislativa oportunidade que nos confere para explicarmos nosso trabalho em relação a concessão de bolsas de estudos na UNIFAE e justificamos o atraso na resposta, em razão de termos que recorrer a departamentos para colher as informações, que nem sempre estão a disposição imediata.

Quando a atual gestão administrativa assumiu em setembro de 2012, nos deparamos que não havia nenhum controle sobre essas concessões.

A primeira providência que tomamos foi a regularização destas concessões, criando um DEPARTAMENTO específico para isso. Também houve contratação de uma ASSISTENTE SOCIAL, EDINE CRISTINE TREVISON FERREIRA, inscrita no CRESS nº 59.168/9ª Região, recentemente aprovada em concurso público, sendo a responsável pela elaboração de regras para tornar o processo mais justo, imparcial e sem influência outra que não a de fazer justiça e promover o bem social da melhor forma possível.

Hoje, responde pelo DEPARTAMENTO a ASSISTENTE SOCIAL ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, inscrita no CRESS nº 25.215/9ª Região garantindo total isenção e imparcialidade nas decisões a serem tomadas.

Também foi criada uma COMISSÃO de professores e funcionários para acompanhar este trabalho, garantido a fiscalização permanente e o apuramento do processo. Esta comissão é formada pelos seguintes membros: PROFESSORA ROSA CARVALHO SERRANO, SUSANA DE VASCONCELOS

DIAS, MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO, FUNCIONARIOS: LEANDRO MAZUTE MIRANDA e ANA PAULA FERNANDES ALEIXO BERGAMO.

Tanto o DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como a COMISSÃO acima descrita, estão a disposição da CASA LEGISLATIVA para todos os esclarecimentos possíveis.

Informamos ainda, que estão sendo fornecidas ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 1º Promotor de Justiça Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho a relação de bolsas de estudos.

Ilustríssimo Senhor Deputado

Cumpre esclarecer que evitamos fornecer diretamente a CASA LEGISLATIVA a relação destes nomes, em função da incerteza que temos sobre a legitimidade, tendo em vista o DIREITO DE PRIVACIDADE E SIGILO DOS DADOS DOS favorecidos. Consultamos o JURÍDICO da UNIFAE, e não chegamos a um consenso sobre o respaldo legal no fornecimento da identificação dos contemplados com a garantia de isenção de penalização a UNIFAE.

Consultamos outras INSTITUIÇÕES semelhantes a nossa e também permanece a dúvida se temos autorização para fornecer os dados pessoais solicitados.

Analogicamente, estes dados são preservados, como por exemplo, quando solicitada este tipo de informação aos contemplados pelo FIES. As instituições não fornecem os dados pessoais, temendo ilegalidade e consequente punição para tal.

Esperando ter dirimido as dúvidas e nossa posição, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE  
Francisco de Assis Carvalho – Arten

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 149 / 2018 Data/Hora: 06/03/2018 10:58

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

RESPOSTA DO OFICIO N° 528/2017